



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 0088/2019

Através do presente TERMO, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA**, Estado de SP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP. De outro lado, a empresa **ALESSANDRO ANDRIAN FRANCESCHINI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.004.060/0001-76, com sede a Rua Archimedes de Paula Lima, 78, Jd Doutor Beca, Tapiratiba/SP, por seu representante legal, Alessandro Andrian Franceschini, inscrito no CPF sob nº 015.365.616-88, e RG sob nº 14.519.773, rescindem amigavelmente o CONTRATO Nº 0088/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO 0088/2019, cujo objeto fora a COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO MÚSICA E CIDADANIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes, na forma que determina o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Motiva-se a rescisão devido à nomeação da contratada ao cargo de Vereador do município de Tapiratiba/SP, o que impede a manutenção da contratada como prestadora de serviços perante o Poder Executivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Caconde/SP para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste. E, para firmar a validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tapiratiba, 30 de dezembro de 2020

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO ANDRIAN FRANCESCHINI